SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Solicitação nº 046/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

ELEMENTOS

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

Constitui objeto da presente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação do gramado natural do Campo Municipal de Futebol do Município de Palmitos/SC (área aproximada de 7.500 m²), compreendendo descompactação/aeração mecânica do solo, correção e adubação, nivelamento (top dressing), aplicação de bioestimulantes, tratamento fitossanitário e recuperação da cobertura vegetal (grama).

Natureza do serviço:
Serviço especializado manejo agronômico, de natureza não continuada, com entrega vinculada a etapas técnicas de execução, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Quantitativo:
1 (um) serviço de recuperação do gramado natural do Campo Municipal de Futebol de Palmitos/SC, conforme item único descrito na tabela do item 2.

Critério de julgamento:
Menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

Prazo de vigência:
120 (cento e vinte) dias corridos, contados da assinatura do contrato, prazo suficiente para a execução dos serviços e o acompanhamento técnico do estabelecimento do gramado (até 90 dias), além dos trâmites de recebimento, ateste e pagamento. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante justificativa e demonstração de vantajosidade, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, caso a recuperação do gramado não se conclua no prazo por motivo não imputável à contratada.

Prazo de execução:
Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço, e concluídos, incluído o período de acompanhamento técnico do fechamento do gramado, em até 90 (noventa) dias corridos, sendo os primeiros 60 dias para os serviços técnicos e 30 dias para acompanhamento.

2. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança

O serviço contratado não se encontra previsto em catálogo eletrônico de padronização nacional (Catálogo de Bens e Serviços do Governo Federal ou PNCP), em razão da natureza técnica específica do objeto (recuperação de gramado esportivo, com solução técnica variável conforme diagnóstico do solo).

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	Recuperação do gramado natural do Campo Municipal de Futebol de Palmitos/SC (área aprox. 7.500 m²) — descompactação, correção, nivelamento, adubação,	1 serviço	59.649,92	59.649,92

	bioestimulantes e recuperação da cobertura vegetal, conforme especificações deste Termo de Referência			

Para fins de dimensionamento técnico e orientação dos licitantes quanto à composição usual dos serviços de recuperação de gramado, apresenta-se, a seguir, estimativa referencial de quantidades e insumos. As especificações técnicas foram descritas de forma genérica (por função, composição ou princípio ativo), e não por marca comercial, em atenção aos princípios da isonomia e da ampla competitividade (art. 7º, § 5º, e art. 41 da Lei nº 14.133/2021), ressalvada a indicação de marca ou modelo exclusivamente como parâmetro de qualidade, sempre acompanhada da expressão "ou equivalente técnico".

Nº	Serviço/Insumo	Especificação técnica de referência	Unid.	Qtd. estimada
1	Corte do campo	Corte vertical do gramado (scarificação mecânica)	serviço	1
2	Aeração	Aeração mecânica e descompactação do solo.	serviço	1
3	Correção do solo	Corretivo de solo à base de cálcio. sc. 40 kg	saca	25
4	Adubação de correção	Adubo NPK fórmula 4-28-08 (ou equivalente técnico), sc. 50 kg	saca	20
5	Top dressing	Areia média de rio para nivelamento/top dressing	m³	40
6	Adubação de manutenção	Adubo NPK fórmula 20-00-20 (ou equivalente técnico), sc. 50 kg	saca	6
7	Adubação de manutenção	Adubo NPK fórmula 27-00-00 (ou equivalente técnico), sc. 50 kg	saca	6
8	Cortes de manutenção	Cortes periódicos de manutenção do gramado, frequência semanal	corte	8
9	Bioestimulante	Bioestimulante/fertilizante foliar à base de aminoácidos e micronutrientes (ou equivalente técnico), 1 L	L	3
10	Bioestimulante	Bioestimulante à base de extrato de algas/aminoácidos (ou equivalente técnico), 1,5 L	L	2
11	Bioestimulante	Bioestimulante composto NPK + micronutrientes (ou equivalente técnico), 1 L	L	4
12	Bioestimulante	Condicionador de solo à base de carbono orgânico (ou equivalente técnico), 20 L	L	1
13	Bioestimulante	Bioestimulante à base de extrato de algas (ou equivalente técnico), 10 L	L	1
14	Fungicida	Fungicida sistêmico registrado no MAPA para uso em gramados (princípio ativo azoxistrobina ou equivalente técnico), 500 g	un.	2

15	Herbicida	Herbicida seletivo registrado no MAPA para uso em gramados (ou equivalente técnico)	un.	1
16	Frete	Frete/transporte de equipamentos e insumos até o local de execução	serviço	1
17	Mão de obra	Mão de obra especializada para execução integral dos serviços	serviço	1

As quantidades acima são estimativas referenciais, podendo a CONTRATADA, mediante diagnóstico técnico próprio e sob sua exclusiva responsabilidade, adotar os insumos, dosagens e a metodologia que entender tecnicamente mais adequados para o pleno atendimento do objeto e do resultado esperado (recuperação e fechamento do gramado), observado o preço global ofertado na proposta vencedora, nos termos do regime de execução por empreitada por preço global previsto no item 9 deste Termo de Referência.

2.1 Escopo mínimo dos serviços:

- descompactação/aeração mecânica do solo, mediante equipamento tratorizado específico (tipo vert drain ou similar), com remoção dos resíduos (tubetes) gerados pela aeração;
- correção do solo e adubação de correção, conforme diagnóstico técnico prévio das condições do terreno;
- nivelamento da superfície (top dressing), com aplicação de areia média e uso de equipamento de espalhamento mecanizado, seguido de micronivelamento;
- adubação de manutenção e aplicação de bioestimulantes, para recuperação do vigor da cobertura vegetal;
- tratamento fitossanitário (fungicida/herbicida), quando tecnicamente indicado pelo responsável técnico;
- cortes de manutenção periódicos durante a fase de recuperação e fechamento do gramado, conforme cronograma técnico da contratada;
- fornecimento de mão de obra, frete, equipamentos e insumos necessários à execução integral dos serviços.

2.2 Metodologia:

A contratada deverá empregar metodologia técnica reconhecida para diagnóstico e recuperação de solos compactados e gramados esportivos, apresentando, previamente ao início da execução, cronograma técnico detalhado das etapas, com indicação do prazo estimado de estabelecimento e fechamento do gramado.

2.3 Obrigações específicas do Município para viabilizar a execução:

● disponibilizar acesso ao campo e às áreas necessárias à execução dos serviços;

● disponibilizar ponto de fornecimento de água para utilização pela CONTRATADA na execução dos serviços, inclusive para eventual irrigação prévia exigida tecnicamente para a realização da descompactação/aeração;

● disponibilizar, quando previamente justificado pela CONTRATADA e autorizado pela fiscalização, equipamento de apoio existente no Município, desde que necessário e disponível;

● providenciar as condições de segurança e acesso ao local para a execução dos serviços, sem assumir a guarda dos equipamentos e materiais da CONTRATADA.

Parágrafo único. A irrigação de manutenção necessária ao estabelecimento e fechamento do gramado será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, inclusive quanto à elaboração do plano técnico de irrigação, disponibilização dos equipamentos necessários e execução do manejo hídrico, cabendo ao Município apenas disponibilizar o ponto de fornecimento de água.

3. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Administração Municipal, o qual demonstrou: a necessidade administrativa decorrente de dano ao gramado do Campo Municipal de Futebol, causado pelo tráfego de veículos pesados durante a execução de obra de reforma da arquibancada; a ausência, no quadro de pessoal e de equipamentos do Município, de meios próprios para a execução da descompactação e recuperação do solo; e a adequação técnica e econômica da solução de contratação de empresa especializada.
O ETP concluiu favoravelmente à contratação, após análise das alternativas disponíveis e do levantamento de mercado realizado, sendo a contratação de empresa especializada em recuperação de gramados esportivos a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

4. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto
A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços de recuperação do gramado natural do Campo Municipal de Futebol de Palmitos/SC, compreendendo, ao longo do ciclo de vida do objeto:

- Fase de mobilização: alinhamento inicial com a fiscalização municipal, diagnóstico técnico das condições do solo e apresentação do cronograma de execução;
- Fase de execução mecânica: descompactação/aeração do solo, remoção de resíduos, correção, nivelamento (top dressing) e adubação de correção;
- Fase de recuperação da cobertura vegetal: semeadura/plantio ou tratamento de recuperação da grama existente, aplicação de bioestimulantes e, quando necessário, tratamento fitossanitário;
- Fase de acompanhamento e manutenção: cortes periódicos e monitoramento técnico até o estabelecimento e fechamento do gramado;
- Fase de entrega e encerramento: verificação final das condições do gramado pela fiscalização, com emissão de termo de recebimento definitivo.

A contratação abrange exclusivamente a recuperação do gramado, não incluindo intervenções na arquibancada ou em outras estruturas do complexo esportivo, objeto de contratação distinta e autônoma.

5. Requisitos da contratação
5.1 Declarações exigidas (art. 63 da Lei nº 14.133/2021):

- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I);
- Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/1991 (art. 63, IV);
- Declaração de que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).

5.2 Habilitação jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações, devidamente registrados;
- documento de eleição/designação dos administradores, quando aplicável.

5.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

- Comprovante de inscrição no CNPJ, emitido a menos de 180 (cento e oitenta) dias;
- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal/PGFN);
- Certidão de regularidade estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.4 Qualificação técnica (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):

- Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico perante o conselho profissional competente, quando exigível, comprovando habilitação para execução dos serviços objeto da contratação;
- Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnico-profissional, em nome do responsável técnico legalmente habilitado, acompanhado da respectiva CAT, quando cabível, comprovando experiência em serviços compatíveis com recuperação, implantação ou manejo de gramado, com área mínima de 4000m².
- Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, em nome da empresa licitante, comprovando a execução de serviço de recuperação, implantação ou manejo de gramado, com área mínima de 4000m².

obs.: A exigência de comprovação de experiência anterior em área mínima de 4.000 m² corresponde a aproximadamente 53% da área total estimada do campo objeto da contratação, percentual considerado suficiente para demonstrar experiência compatível com a dimensão e a complexidade do serviço, sem impor exigência desproporcional capaz de restringir indevidamente a competitividade do certame

5.5 ME/EPP (Lei Complementar nº 123/2006):

- Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.
- Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

6. Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

a) Gestora do contrato: Sra. **Marli Rosa Regner Camargo**.

b) Fiscais do contrato: Édersin Diniz Ebling e **Gilson Aparicio Pauletti**.

Atribuições do gestor:

- conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
- conferir a publicação tempestiva do extrato do contrato;
- controlar os prazos de vigência e de execução, adotando as providências necessárias em caso de necessidade de prorrogação;
- supervisionar o fiscal na liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de pagamentos.

Atribuições do fiscal técnico:

- acompanhar a execução dos serviços em campo, inclusive as etapas técnicas de descompactação, nivelamento e recuperação da cobertura vegetal;
- registrar todas as ocorrências durante a execução, notificando a contratada por escrito para sanar eventuais problemas;
- verificar a conformidade dos serviços executados com as especificações deste Termo de Referência, antes de atestar cada etapa de recebimento;
- dar recebimento provisório e definitivo dos serviços, mediante termo circunstanciado;
- emitir parecer técnico sobre a conformidade dos serviços, encaminhando-o à autoridade competente.

Serviço considerado inadequado ou que não atenda às especificações deste Termo de Referência não será aceito, e o pagamento correspondente ficará suspenso até a regularização integral.

7. Modelo de execução do objeto

Início da execução:
Após o recebimento da Ordem de Serviço (OS), a contratada terá até 10 (dez) dias corridos para iniciar a execução, mediante prévio agendamento com a fiscalização municipal e confirmação das condições de acesso ao campo.
Fluxo operacional:

- diagnóstico técnico inicial das condições do solo e apresentação de cronograma de execução;
- execução da descompactação/aeração, correção e nivelamento do solo;
- recuperação da cobertura vegetal, com acompanhamento técnico e cortes de manutenção periódicos;
- verificação final do estabelecimento e fechamento do gramado pela fiscalização, no prazo total de até 90 (noventa) dias corridos contados do início da execução, salvo cronograma técnico diverso devidamente justificado.

Encerramento contratual:
Após o recebimento definitivo dos serviços e a certificação da Nota Fiscal, encerra-se a execução do objeto, sem prejuízo da responsabilidade técnica do profissional responsável pela execução, nos termos da legislação civil e profissional aplicável.

8. Critérios de medição e de pagamento
O pagamento será realizado por etapas de execução, vinculadas ao cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada e aprovado pela fiscalização, observada a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021. Não será admitido pagamento antecipado nos moldes usualmente praticados no mercado privado, ressalvada a hipótese excepcional prevista no art. 145 da Lei nº 14.133/2021, com as garantias ali exigidas.
Condições para pagamento:

- apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) referente à etapa executada;
- ateste do fiscal do contrato, confirmando a conformidade da etapa executada com as especificações deste Termo de Referência;
- comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada (CNDs, FGTS, CNDT), verificável pelo fiscal no momento do ateste.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada. Todos os tributos incidentes sobre o objeto são de responsabilidade da contratada.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor
A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 29 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado.
A escolha do Pregão Eletrônico justifica-se pela ampliação da publicidade do certame, pela maior transparência, pela redução de barreiras geográficas e operacionais à participação de empresas especializadas de diferentes localidades e pelo incremento da competitividade, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021, por ser o critério mais vantajoso à Administração Pública para o objeto em questão, resguardada a exigência de qualificação técnica mínima da contratada.
Regime de execução: empreitada por preço global, tendo em vista tratar-se de conjunto técnico único de intervenções (descompactação, correção, nivelamento e recuperação da cobertura vegetal).

10. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado

O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços, com base em 3 (três) parâmetros referenciais de mercado para objeto idêntico ou similar (recuperação de gramado natural de campo de futebol), tendo sido adotada, como valor de referência, a média dos preços angariados.

Nº	Fonte / Referência	Data base	Valor (R$)
1	Gramado Hidrossemeadura (Balneário Piçarras/SC) — Orçamento comercial	26/08/2026	79.140,00
2	Greentec Hidrossemeadura (Caibi/SC) — Orçamento comercial, Resp. Téc. Eng. Florestal CREA/SC 102912-0	27/07/2026	68.350,00
3	Prefeitura Municipal de Gramado/RS — Termo de Referência (Secretaria de Esporte e Lazer), valor atualizado pelo IPCA/IBGE (03/2025 a 07/2026, fator 1,0628)	Original: 14/02/2025	31.459,77
VALOR DE REFERÊNCIA (média)			**59.649,92**

Item 1 — Recuperação do gramado natural do Campo Municipal de Futebol de Palmitos/SC: R$ 59.649,92
Valor total estimado da contratação: R$ 59.649,92 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Os documentos que dão suporte à pesquisa de preços (orçamentos, termo de referência paradigma e memória de cálculo da atualização monetária pelo IPCA) integram o processo administrativo.

11. Indicação dos locais de execução e das regras para recebimento provisório e definitivo

Os serviços serão executados no Campo Municipal de Futebol de Palmitos/SC, conforme as condições, especificações técnicas, metodologia e cronograma estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à fiscalização a conclusão de cada etapa prevista no cronograma, para fins de acompanhamento, medição e recebimento.

11.1 Recebimento provisório

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, após a conclusão das etapas previstas no cronograma e a verificação preliminar de que os serviços foram executados em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

Na hipótese de serem identificadas pendências, falhas ou desconformidades, o recebimento provisório poderá ser condicionado à sua correção, devendo a CONTRATADA providenciar os ajustes determinados pela fiscalização, sem ônus adicional para o Município.

11.2 Recebimento definitivo

O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela Administração, após o término do período de acompanhamento técnico previsto no cronograma de execução, mediante verificação da conclusão integral do objeto e de sua conformidade com as especificações contratadas.

Para fins de recebimento definitivo, serão considerados, entre outros aspectos pertinentes:

● conclusão de todas as etapas e serviços previstos neste Termo de Referência;

● adequada execução da descompactação/aeração, correção, nivelamento, adubação e demais tratamentos previstos;
● adequada recuperação e desenvolvimento da cobertura vegetal, observadas as condições técnicas e agronômicas compatíveis com o período de acompanhamento;
● ausência de falhas ou desconformidades decorrentes de execução inadequada dos serviços;
● cumprimento do cronograma técnico e das obrigações de acompanhamento e manutenção assumidas pela CONTRATADA;
● apresentação de relatório técnico final pelo responsável técnico da CONTRATADA, contendo a descrição dos serviços executados e das condições finais do gramado.
O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, falhas de execução ou desconformidades posteriormente identificados, observados os limites e prazos estabelecidos na legislação e no contrato.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, com a proposta vencedora ou com as obrigações contratuais, nos termos do art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo à CONTRATADA promover as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.
A emissão do recebimento provisório ou definitivo não implica aceitação de serviços executados em desconformidade, nem afasta a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e adequação técnica do objeto.

12. Da adequação orçamentária
As despesas decorrentes deste processo de contratação correrão por conta de dotação orçamentária específica, a ser indicada pelo setor de contabilidade/orçamento do Município, previamente à autorização da despesa.
05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
1.014 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DE CENTROS ESPORTIVOS, RECREATIVOS, COMUNITÁRIOS
108 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
108 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso
Não será exigida garantia contratual de execução prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor e as características do objeto, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA pela adequada execução dos serviços.
A CONTRATADA será responsável pelo acompanhamento técnico e pelo manejo necessário ao estabelecimento e fechamento do gramado durante o período previsto no cronograma de execução, incluindo a irrigação de manutenção, os cortes periódicos e as demais intervenções previstas neste Termo de Referência.
Caso, ao final do período de acompanhamento técnico, sejam constatadas falhas de estabelecimento ou fechamento do gramado decorrentes de execução inadequada, aplicação incorreta de insumos, falha de manejo ou descumprimento das especificações técnicas e obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá, sem ônus adicional para o Município, realizar as correções, reaplicações ou complementações tecnicamente necessárias, no prazo determinado pela fiscalização.
Não serão imputadas à CONTRATADA falhas comprovadamente decorrentes de eventos climáticos excepcionais, atos de terceiros, intervenções não autorizadas ou outras situações alheias à sua atuação, desde que demonstrada a adoção das medidas técnicas e de manejo previstas neste Termo de Referência.

14. OBRIGAÇÕES

Obrigações da contratada:

- executar o serviço com qualidade técnica compatível com a natureza e a complexidade do objeto, observando as boas práticas técnicas e agronômicas aplicáveis à recuperação e ao manejo de gramados esportivos;
- cumprir rigorosamente o cronograma de execução apresentado e aprovado pela fiscalização;
- disponibilizar responsável técnico habilitado, com ART própria, para a execução e o acompanhamento dos serviços;
- fornecer mão de obra, equipamentos, frete e insumos necessários à execução integral dos serviços;
- prestar os esclarecimentos e complementações solicitados pela fiscalização, sem cobrança adicional, quando decorrentes de insuficiência ou imprecisão da execução;
- manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual;
- adotar as medidas de segurança do trabalho necessárias durante a operação de máquinas e equipamentos no campo;
- garantir o estabelecimento (pegamento) do gramado, nos termos do item 13.

Obrigações do Município (contratante):

- emitir a Ordem de Serviço (OS), dando início à contagem do prazo de execução;
- designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços;
- viabilizar o acesso da CONTRATADA ao campo e disponibilizar ponto de fornecimento de água para utilização na execução dos serviços, inclusive para eventual irrigação prévia e para a irrigação de manutenção a ser realizada pela CONTRATADA;
- analisar os serviços executados e manifestar-se, nos prazos estabelecidos, sobre sua aceitação, rejeição ou necessidade de complementação;
- efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no contrato;
- fiscalizar a execução contratual por meio de gestor e fiscal formalmente designados.

Palmitos/SC, 08 de setembro de 2026.

MARLI ROSA REGNER CAMARGO:68277296991

Assinado digitalmente por MARLI ROSA REGNER CAMARGO:68277296991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=11587975000184, OU=videoconferencia, CN=MARLI ROSA REGNER CAMARGO:68277296991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.14 11:17:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

MARLI ROSA REGNER CAMARGO
Secretária Municipal de Educação e Esportes